

cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

VERBA N. 2
Material e Serviços

Cr\$

8.63.4 4 — Despesas Diversas
42 — Serviços de conservação e manutenção
429 — Serviços industriais 1.000.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente do mesmo Departamento, abaixo discriminada:

VERBA N. 2
Material e Serviços

Cr\$

8.63.3 3 — Material de Consumo
36 — Custeio, manutenção e conservação
368 — Bens de Terceiros 1.000.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Francisco de Paula Machado de Campos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.956, DE 24 DE AGOSTO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 281.650,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), a dotação abaixo

discriminada, do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos:

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERBA N. 1
Pessoal

Cr\$

8.63.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
054 — De representação 281.650,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

VERBA N. 2
Material e Serviços

Cr\$

8.63.3 3 — Material de Consumo
37 — Serviços industriais
372 — Serviços de águas e esgotos 281.650,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1961.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.949, DE 22 DE AGOSTO DE 1961

Retificação

Onde se lê:
... combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.363, de 21 de junho de 1941,
Decreta:
Leia-se:
... combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,
Decreta:

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, a pedido, o ato de 7, publicado no Diário Oficial de 8 de abril de 1.961, pelo qual foi autorizado o afastamento do Sr. Plínio Soares de Arruda Sampaio, Promotor de Justiça, do QJ-PP-II, para, com prejuízo de vencimentos, nas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 1961, a partir de 25 de agosto de 1961.

Designando:

como Membro e na qualidade de representante do Governo do Estado, o Prof. Dr. Jairo de Almeida Ramos para integrar o Conselho Estadual do Ensino Superior, nos termos do artigo 3.º, alínea "c", do Regulamento do mesmo Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 25.428, de 1.º de fevereiro de 1956, no lugar decorrente da dispensa, a pedido, do Prof. Dr. Carlos da Silva Lacerda, conforme Decreto de 24, publicado no "D. O.", de 24-7-61;
nos termos do artigo 3.º, alínea "b", do Regulamento do Conselho Estadual do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto n.º 25.428, de 1.º de fevereiro de 1956, por indicação do Reitor da Universidade de São Paulo e Presidente do mesmo Conselho o Prof. Dr. Walter Sidney Pereira Leser, para exercer as funções de Membro do referido Conselho Estadual do Ensino Superior, no lugar decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Zeferino Vaz.

DESPACHO DO SUBCHEFE DA CAS.
CIVIL, DE 23 DO CORRENTE

Processo GG. 3.538-54 — (apenso 189.660-59 — .. MTIC.) — José Pedro Alcantara: — "Autorizo na forma da lei (por 10 dias) no Protocolo.

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 24 DO CORRENTE

Processo GG. 4.461-59 — (apenso 454.134-59-SCA) — João Belda Filho: — "Dê-se vista por 10 dias".

Departamento de Estatística do Estado

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto N. 26.347, de 31-8-56
Cargo ou função — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios — Observações.
Auxiliar de Estatística — Myrian Leal Vallias — Referência "31" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — D-35 — Folha n. 207 — Artigo 253 § 1.º da "C.D." — 2 anos, a partir de 1-8-1961 — Por Decreto de 31-7-1961, publicado no Diário Oficial de 15-8-1961 — Nada vence.

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 24 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o disposto no artigo 38, item V, da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º, letra "1", do Decreto n. 38.100, de 21-2-61, d. Maria Lúcia Blumer de Salles para exercer, em caráter interino, o cargo da ref. "34", da carreira de Assistente de Administração, da PP-III, do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, na vaga proveniente da promoção de d. Evangelina Maria Piquet Lynch e claro de lotação decorrente da exoneração de d. Marina Catalano.

PORTARIA P-N. 21, DO ASSESSOR CHEFE
SUBSTITUTO, DE 22 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 507 da "C.L.F.", o sr. Ernesto Gallo, ocupante efetivo de cargo da referência "39", da carreira de Assistente de Administração, da PP-III, do QSENG, lotado nesta A.T.L., a gozar, a partir de 8 de setembro próximo, 1 mês da licença-prêmio que lhe foi concedida pela Portaria n. 21, de 28-7-59, publicada no "D.O." do dia imediato, e correspondente ao período de 24-6-54 a 24-6-59. (Nota: — Recebe pela 1.ª Pagadoria — última parcela da licença-prêmio supra mencionada).

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE SUBSTITUTO,
DE 22 DO CORRENTE

Concedendo a d. Esther Zinsly Calmon, Escriturária, ref. "26", lotada na Secretaria da Fazenda e à disposição desta Assessoria, com exercício no E.A.T., sediado no Rio de Janeiro, 30 dias de licença, a partir de 4-8-61, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a", da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 19-8-61, e informação n. 190-61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 22 do corrente

Admitindo, com autorização do Governador e nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º, letra "j", do Decreto n. 38.100-61, para na categoria de extranumerários mensais, exercerem as funções abaixo mencionadas, junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, correndo as despesas pela verba 4 — alínea 491 — a (Encargos Transitórios), as seguintes interessadas:
Da. Claudette Resk e Da. Maria Getrudes Heilmann Beltrão, para as de Assistente Técnico, ref. 39 — Cr\$ 17.150,00 (Proc. ms. 16.351-61 e 16.287-61);
Da. Irene de Oliveira Santos Defilippi para as de Bibliotecário Auxiliar ref. 38 — Cr\$ 16.250,00. (Proc. RUSP. 16.575-61).

Concedendo:

nos termos dos arts. 514 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao sr. Lazaro Macedo, Motorista, ref. 22, extranumerário mensalista, estável, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 90 dias de afastamento, a partir de 23-8-61. (Proc. RUSP. 4.402-61);
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a" 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao sr. Amaury Cantídio Fariños Guimarães, Assistente, contratado, da Escola Politécnica, 90 dias de licença. (Proc. RUSP. 16.285-61).

De 23 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 514, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:
a Da. Maria de Lourdes Figueiredo Lima, Servente, ref. 15, extranumerário mensalista, da Reitoria, 45 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. RUSP. 9.120-59);
a Da. Yvonne Vianna de Cerqueira Leite, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, ref. 28, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 90 dias de afastamento, em prorrogação. (Proc. RUSP. 18.139-55);
nos termos do art. 229 da C.L.F., a Da. Elizabeth Ignez Dalle Vedove, Professora de Enfermagem Psiquiátrica, contratada, da Escola de Enfermagem de São Paulo, um afastamento, pelo prazo de 20 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, estagiar na Escola de Enfermagem de Recife. (Proc. RUSP. 16.106-61).

Prorrogando, nos termos do art. 205 da C.L.F., por 30 dias, o prazo para que Da. Margarida Maria Blandino da Silva, tome posse do cargo de Escriturário Provisório, ref. 22, do G - III - PP - QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, para o qual foi nomeada por Decreto de 13, D. O. de 14.7.61. (Proc. RUSP. 9.212-61).

Dispensando, a pedido, nos termos dos arts. 21, item I, da C.L.E. e 41 da Lei n. 6.055-61, a partir de 1-8-61, Da. Paulina Nemirovsky de Siqueira, Técnico de Laboratório, ref. 28, extranumerário mensalista, com exercício na Faculdade de Medicina. (Proc. RUSP. 16.621-61).

Concedendo, nos termos do art. 487 da C.L.F., ao sr. Carlos Edgard Harle, Assistente, ref. 53, extranumerário contratado, da Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 3 meses, a partir de 17.7.61, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, cumprir estágio regulamentar, servindo ao 2.º RO-105, em Itu, São Paulo. (Proc. RUSP. 16.929-61).

APOSTILAS DO REITOR

De 21 do corrente

A fls. 4 do título de 29, publicado a 30-12-50, de nomeação do Dr. João Dias da Silveira para declarar que, tendo em vista o Parecer n. 330-61, da CPRTI, seu portador faz jus ao acréscimo de 125% de t.i., a contar de 14-5-61, nos termos do artigo 17 da Lei n. 4.477, de 24-12-57 (Proc. RUSP. 1.600-58)

De 23 do corrente

A fls. 2 do título de 2, publicado a 3-8-61, de interesse de d. Ofelia Baillet, para declarar que sua portadora conta com 6 quinquênios de serviço público estadual, fazendo jus, portanto, ao adicional concedido pela Lei n. 6.043-61, ficando seus proventos assim fixados: da data da aposentadoria até 31-12-1961 — Cr\$ 267.224,40 (Venc. — Cr\$ 195.000,00; artigo 30 — Cr\$.. 4.800,00; adic. p. t. s. (15%) — Cr\$ 29.250,00, 6.ª parte — Cr\$ 38.174,40), fazendo jus, ainda, ao abono Lei n. 6.043-61) mensal de Cr\$ 4.375,00 e, a partir de 1-1-62 — Cr\$ 390.074,40 — (Venc. — Cr\$ 253.500,00; art. 30 — Cr\$ 4.800,00, adicional p. t. s. (30%) — Cr\$ 76.050,00 e 6.ª parte — Cr\$ 55.724,40) Proc. RUSP. 13.112-61.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO DIRETOR GERAL

De 22 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., à d. Ruth de Gouvêa Duarte, Escritu-

ário, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 30 dias de licença, a partir de 17-7-61 (Proc. RUSP. 5.066-53);
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao sr. Henrique Guedes Sobrinho, Técnico de Documentação, ref. 38, extranumerário mensalista, da Reitoria, 15 dias de licença, a partir de 7-8-61 (Proc. RUSP. 689-57).

De 23 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F.:
à d. Zilah de Arruda Novaes, Técnico de Documentação, ref. 38, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença, a partir de 7-8-61 (Proc. RUSP. 16.427-61);
ao sr. Sidney Rinaldi, Técnico do Laboratório, ref. 34, do G-III-PP-QUSP., lotado no Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 45 dias de licença, a partir de 12-7-61 (Proc. RUSP. 11.431-60);
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

ao sr. Marcelino de Souza Coelho, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 3.902-57);
ao sr. Angelo Turm, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 10 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 15.641-56);

à d. Maria Luíza Costa dos Santos, Técnico de Laboratório, ref. 26, extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina, 45 dias de licença (Proc. RUSP. .. 16.622-61);
ao sr. Estevam Bonifácio Filho, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 20 dias de licença, a partir de 7-8-61 (Proc. RUSP. 16.188-61);

ao sr. Francisco Antonio de Oliveira, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 45 dias de licença, a partir de 9-8-61 (Proc. RUSP. 18.543-54).

DIVISÃO DE PESSOAL

Despachos do Diretor

De 21 do corrente

Tornando sem efeito os seguintes despachos de concessão de adicional por tempo de serviço, conforme publicação no D.O., por opções:
de 2-8-61, ao Sr. Antonio Augusto dos Santos Nogueira, da Escola Politécnica, 2 quinq.; e no
de 9-8-61, ao Sr. Fernando José Oliveira Escorial, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 1 quinq.;

De 23 do corrente

Concedendo, a partir de 1-5-61, nos termos do artigo 16 § 1.º, da Lei n. 6.043, de 20 de janeiro de 1961, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a Portaria GR-26, de 16-5-61, do Magnífico Reitor, aos seguintes Professores Catedráticos da Faculdade de Higiene e Saúde Pública:

srs. Rafael de Paula Souza, 4 quinq.; Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão, 5 quinq.; Rodolfo dos Santos Mascarenhas, 5 quinq.; Francisco Antonio Cardoso, 5 quinq.; Vicente de Sampaio Lara, 6 quinq.; Benjamin Alves Ribeiro, 8 quinq.; José Martiniano Azevedo Netto, 2 quinq.; Alvaro Guimarães Filho, 4 quinq.; Eduardo Roney Yasuda, 2 quinq.; Elza Salvatori Berquó, 2 quinq.;

aos seguintes servidores da Faculdade de Higiene e Saúde Pública:

srs. Manoel Serafim de Oliveira, 3 quinq.; Ernestine Maurer Bastian, 1 quinq.; Maria Cesar Nogueira Faardo, 3 quinq.; Hercy Leal de Oliveira, 2 quinq.; Rosa Define, 2 quinq.; Hermínio Galhardoni, 5 quinq.; Francisca Bernardi de Oliveira, 2 quinq.; Arthur de Aguiar Whitaker, 3 quinq.; Raphael Constantino, 5 quinq.; José Stengel, 5 quinq.; José Gabriel Borba, 1 quinq.; Maria das Dores Cotrim Sarzano, 3 quinq.; Elsa Pompeu de Camargo, 5 quinq.; Alfredo Reis Viegas, 3 quinq.; Edmundo Navajas, 3 quinq.; José Oswaldo Cruz, 3 quinq.; José Moraes de Godoy, 4 quinq.; Arnaldo Caleiro Sandoval, 3 quinq.; Lúcia Montenegro Ferreira Jampa, 3 quinq.; Antonio Vacco, 5 quinq.; Yaro Ribeiro Gandra, 4 quinq.; Antonio Joaquim Diogo, 4 quinq.; Lucy Rodrigues de Campos, 1 quinq.; Ruth Sandoval Marcondes, 1 quinq.; Rosa Correa Bueno, 2 quinq.; Corina Orsetti, 3 quinq.; Pedro Silva, 7 quinq.; Cornélio Pedrosa Rosemberg, 1 quinq.; Sebastião Pestana, 6 quinq.; Maria Augusta dos Santos, 4 quinq.; Maria Irene Battella, 1 quinq.; Fernando Frates Fonseca, 2 quinq.; Armando Piovesan, 2 quinq.; Salvador Albani, 5 quinq.; Laurinda de Freitas Porfírio, 4 quinq.; Rosalia Prado, 1 quinq.; Victorio Barbosa, 1 quinq.; Maria de Godoy, 5 quinq.; Helena Savastano, 3 quinq.; Dino Baptista Germano Pattoli, 2 quinq.; Maria Antonia Conegundes, 1 quinq.; Ophélia de Barros Castro, 2 quinq.; João Lane, 5 quinq.; Oswaldo Paulo Forattini, 2 quinq.; José dos Santos Rebello, 1 quinq.; Maria Ramos, 3 quinq.; Hugo Pregnolato, 5 quinq.; Odete de Barros Andrade, 3 quinq.; Julia de